

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.998 /

**“ALTERA O DECRETO Nº 11.118, DE 02 DE
NOVEMBRO DE 2013.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

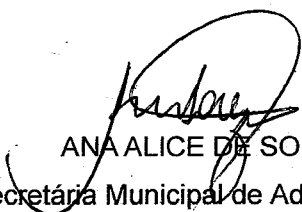
Art. 1º. O Decreto nº 11.118, de 02 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, e com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve determinar o pagamento de pensão à Sra. **MARIA LUCIA CORREA DOS SANTOS SILVA**, viúva do servidor inativo estatutário José Haroldo Santos Silva, com efeito retroativo à data do óbito. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JUNHO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ANA ALICE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 107, de 11 / 06 /2019.